



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Arcos  
Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação do Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho  
Avenida Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35588000 - Arcos - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO DE PARCERIA**

### **1. DADOS DO PROJETO**

<b>CAMPUS/UNIDADE</b>	Arcos
<b>Nº. PROCESSO SEI ORIGINAL DA PARCERIA</b>	23208.000089/2023-88
<b>NOME DO PROJETO</b>	Oferta de curso de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho (PGST) do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2023/2024.

### **2. ALCANCE DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

#### **2.3.1 Objetivo Geral**

O objetivo de possibilitar a oferta do curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho do IFMG - Campus Avançado Arcos - Turma(s) 2023/2024 em relação a gestão de suas mensalidades foi devidamente alcançado. A fundação de apoio propiciou meios para inscrição e pagamento das mensalidades do curso em conformidade com as demandas do IFMG previstas nas parceria.

#### **2.3.2 Objetivos Específicos**

O projeto, objeto da parceria em questão, teve os seguintes objetivos específicos, os quais entende-se que foram alcançados durante a execução:

1. Direcionar os trabalhos acadêmicos da PGST para situações reais em que estes possam ser aplicados;
2. Auxiliar demandas da sociedade em relação a área da segurança do trabalho;
3. Contribuir com o setor produtivo nacional e o desenvolvimento econômico;
4. Fornecer aos alunos do curso um amplo conhecimento das normas e regulamentações relacionadas à segurança do trabalho;
5. Ensinar as habilidades práticas necessárias para implementar e gerenciar programas de segurança do trabalho eficazes, incluindo a identificação de riscos de acidentes, a avaliação de riscos e a implementação de medidas de controle de riscos;
6. Desenvolver nos alunos uma mentalidade de prevenção de acidentes e uma atitude de compromisso com a segurança do trabalho em todas as suas atividades profissionais;
7. Promover uma compreensão dos principais tipos de acidentes de trabalho e das medidas de prevenção mais eficazes;
8. Capacitar os alunos para liderar e participar de iniciativas de segurança do trabalho em suas respectivas organizações.

9. A arrecadação e gestão das mensalidades;
10. O aporte de parte do valor das mensalidades ao Fundo Especial de Pós-graduação, conforme "**Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)**";
11. A contratação e pagamento de serviços dos bolsistas e de profissionais necessários e envolvidos na oferta do curso.

#### 2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade Prevista	Unidade de Medida	Quantidade Alcançada	Unidade de Medida	
01	Alunos formados no curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho na(s) turma(s) 2023/2024	150	Alunos	103 (já formados ou em vias de formar devido a previsão de rematrícula para os casos de não finalização do curso em um ano letivo)	Alunos	
ID	Etapa	Mês Inicial Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Inicial Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Comentários sobre a execução
01	Captar alunos e informar a lista de alunos selecionados no curso à fundação contratada.	1	5	6	8	<p>Esta etapa atrasou devido a necessidade da fundação de apoio contratar e preparar a plataforma para inscrição dos alunos no processo seletivo com possibilidade de realização de pagamentos por meio de cartão de crédito.</p> <p>Depois de solucionada a situação, foram publicados os editais para seleção dos alunos.</p> <p>Registra-se ainda que o atraso foi compensado com prorrogação da parceria com a fundação de apoio, sem prejuízo da oferta do curso no ano de 2024.</p> <p>Sobre a seleção, foram realizados dois editais.</p>

						Por ser o primeiro ano de oferta, algumas vagas foram disponibilizadas sem custo em um primeiro edital, não envolvendo a participação da fundação de apoio neste edital. No segundo edital, foram colocadas vagas com custo, envolvendo o trabalho da fundação de apoio nas inscrições e cobranças de mensalidades.
02	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará mediante <b>12 parcelas de R\$300,00, por aluno pagante, totalizando R\$ 3.600,00.</b>	1	1	8	9	Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1. Apesar disso não prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.
03	Gestão de Cobranças: trata-se da etapa inicial do projeto e visa propiciar meios para que os alunos da pós-graduação possam realizar o pagamento, <b>por meio de cartão de crédito (em 12 parcelas)</b> . Cabe à fundação de apoio gerir os vencimentos e eventuais desistências, sempre comunicando ao IFMG, por meio de relatórios de pagamentos recebidos. Essa etapa deverá contemplar, preferencialmente, um sistema para que os alunos possam visualizar as cobranças, inclusive as já quitadas e a quitar, bem como retirar extratos de pagamentos.	1	18	7	21	Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1. Apesar disso não prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.
04	Arrecadação de Mensalidades: esta etapa consiste no recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, por meio de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	1	18	7	21	Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1. Apesar disso não prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.
05	Seleção de equipe: esta etapa consiste na realização da seleção, conforme previsto na <b>Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778)</b> da equipe que irá compor a oferta do curso de Pós-Graduação, conforme diretrizes e pré-requisitos a serem informadas pela coordenação do curso.	1	1	1	1	Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1.

						Apesar disso não prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.
06	<p>Pagamentos: para que o curso de Pós-Graduação seja ofertado será necessário o pagamento de bolsas para professores, tutores e profissionais de suporte a serem selecionados pelo IFMG Campus Arcos e informados pela coordenação do curso.</p> <p>O documento <b>Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778)</b> trata das regras de concessão de bolsas no âmbito do IFMG.</p> <p>Além das bolsas, poderá haver necessidade de realizar pagamentos por meio de Gratificação de Encargos de Curso e Concurso (GECC), conforme <b>Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1436783)</b>. Nestes casos o pagamento será realizado pela fundação de apoio ou, em caso de impossibilidade, pelo IFMG após repasse do recurso equivalente arrecadado das mensalidades pela fundação de apoio por meio de GRU.</p> <p>Este item também levará em consideração o repasse de 15% do valor arrecadado com as mensalidades para o Fundo Especial de Pós Graduação, conforme o disposto na <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b></p>	1	12	10	21	<p>Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1.</p> <p>Apesar disso não prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.</p> <p>Pagamentos realizados constam da documentação de prestação de contas da Fundação de Apoio</p>
07	<p>Terceiros: contratar e pagar pessoa física ou jurídica para realizar serviço de divulgação/marketing digital nas plataformas sociais, referentes ao curso e aos eventos por ele promovidos.</p>	6	12	20	20	<p>Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1.</p> <p>Apesar disso não prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.</p> <p>Pagamentos realizados constam da documentação de prestação de contas da Fundação de Apoio</p>
08	<p>Oferta: ofertar vagas no Curso de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho, totalmente à distância, ofertado em plataforma digital própria pelo IFMG Campus Arcos. Essa oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso e a designação de um orientador para conduzir sua pesquisa, seu artigo e seu produto científico.</p>	1	18	1	24	<p>Executado com atraso em relação ao originalmente previsto, conforme informado nos comentários sobre a execução da etapa 1.</p> <p>Apesar disso não</p>

						prejudicou a oferta do curso no ano de 2024.
--	--	--	--	--	--	--

ID	Meta	Quantidade Prevista	Unidade de Medida	Quantidade Alcançada	Unidade de Medida	
02	Estruturação do Fundo Especial de Pós-graduação, conforme Resolução IFMG/CONSUP n. 37 de 10 de dezembro de 2020	15% do valor arrecadado com as inscrições e mensalidades	%	15% do valor arrecadado com as inscrições e mensalidades	%	
ID	Etapa	Mês Inicial Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Inicial Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Comentários sobre a execução
01	Repasse: após arrecadar montante que corresponda à 15% do montante total previsto, fazer o repasse via GRU (Guia de Recolhimento da União) ao Instituto Federal de Minas Gerais, em conformidade com a <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> que determina que 15% das arrecadações com cursos de pós-graduação devem compor o "Fundo Especial de Pós-Graduação" institucional.	12	18	21	21	Repasse realizado constam da documentação de prestação de contas da Fundação de Apoio

### 2.5 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		Resultados Alcançados	
Formar, com a menor taxa de evasão possível, profissionais para atuar na área de segurança do trabalho.		Dos 104 alunos selecionados na oferta do curso em 2024, apenas 1 evadiu.	
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista	Quantidade Alcançada
01	Alunos do curso	150	80 matrículas pagas com 1 evasão (apoiadas por esta parceria com a FADEMA)  24 matrículas gratuitas (não apoiadas por esta parceria com a FADEMA)  Total 104 matrículas
<b>TOTAL</b>		150	104

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

#### 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

O plano de aplicação foi dividido em duas tabelas.

A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados as estimativas de arrecadação do projeto e aplicação das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.

A segunda tabela refere-se aos itens necessários para desenvolvimento do projeto.

**Tabela 1**

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Mensalidade	150 alunos	3.600,00	540.000,00	10,71%	57.830,00	482.170,00
<b>Total</b>						482.170,00

Sobre o planejado na tabela 1 a arrecadação foi diferente devido ao número de alunos pagantes conseguidos para o primeiro ano do curso.

Foram previstos 150 alunos, porém somente 80 alunos pagantes foram selecionados, sendo que um deles desistiu solicitando devolução das mensalidades do período não cursado.

Assim,

O item referente à arrecadação com mensalidades foi de R\$ 274.661,26 (líquido, descontados as taxas de cartão de crédito);

O item referente à DOA foi de R\$ 29.077,84;

Além disso, foi arrecadado, por meio de rendimentos de aplicação financeira, o valor de R\$ 3.105,51 (valor não utilizado no projeto e devolvido por meio de GRU)

**Tabela 2**

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> ".	15%	73.525,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	5%	24.508,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio

03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme " <b>Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> ", <b>Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778)</b> e <b>Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1436783)</b> , e diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso.  Obs.: No caso de pagamentos do tipo GECC os mesmos serão efetuados pelo IFMG. Para isso a Fundação de Apoio, após arrecadação das mensalidades, fará o repasse do valor GECC para o IFMG para que este possa realizar os pagamentos via folha de pagamento.	80%	392.136,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
<b>TOTAL</b>			490.170,00	-----	

Sobre o planejado na tabela 2 os pagamentos foram diferentes devido ao número de alunos pagantes conseguidos para o primeiro ano do curso. Foram previstos 150 alunos, porém somente 80 alunos pagantes foram selecionados, sendo que um deles desistiu solicitando devolução das mensalidades do período não cursado. Assim,

O item referente ao Fundo da Pós Graduação foi de R\$ 38.131,29

O item referente a contratação e pagamento de serviços de divulgação (terceiros) foi de R\$ 3.045,00

O item referente a bolsas foi de R\$ 203.887,50

Além disso, foram realizadas as seguintes operações:

R\$ 60,00 com pagamento de tarifas de serviço referentes a plataforma de controle de mensalidades da Getnet Adquirencia e Serviços para Meios de Pagamento

R\$ 120,00 com devolução de tarifas bancárias pagas pela FADEMA;

R\$ 229,50 com pagamento de tarifas bancárias;

R\$ 3.216,61 com devolução de saldo remanescente do projeto.

### 3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Ofertante
01	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>TOTAL</b>					Não se aplica	-----

## 4. PRINCIPAIS OBSTÁCULOS

Inicialmente o principal obstáculo foi a preparação da plataforma da fundação de apoio para conseguir receber as inscrições dos alunos com a permissão de pagamento por meio de cartão de crédito. A fundação precisou contratar este serviço e personalizar uma página para as inscrições do IFMG, gerando um atraso no projeto, mas que não atrapalhou a oferta do curso no ano de 2024.

### 5. LIÇÕES APRENDIDAS

*Dicas para preenchimento: descreva as lições aprendidas durante a realização do projeto*

Como lição aprendida fica a conferência prévia (antes de escolher a fundação) das soluções tecnológicas das fundações de apoio que serão utilizadas no projeto.

### 6. DEPOIMENTOS E COMENTÁRIOS

Mais detalhes sobre a execução financeira do projeto estão presentes na documentação de prestação de contas enviada pela fundação de apoio.

Registra-se aqui novamente que os valores executados diferem do valor previsto devido a diferença entre a arrecadação prevista e a realizada, porém todos os itens foram executados dentro dos limites planejados no plano de trabalho, à exemplo dos 15% do fundo da pós-graduação.

### ASSINATURAS

*Coordenador(es) do projeto*

*Diretor(a) ou Coordenador(a) da área relacionada ao projeto*

Arcos, 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho**, em 20/05/2025, às 12:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Arcos**, em 20/05/2025, às 12:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2300875** e o código CRC **21754F23**.